

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2026**  
*Processo Administrativo n.º 05/2026*

**OBJETO:** Aquisição de fraldas (infantis e adultas), a fim de atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01**

**I. DO QUESTIONAMENTO**

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por licitante no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 0004/2026, questionando, em relação aos itens 03, 04 e 05, se os mesmos seriam aceitos, tendo em vista que os mesmos possuem as seguintes características em comparação aos itens do Edital:

- Item 03 – Fralda Tamanho G: O edital exige PESO MÍNIMO DE 70 KG, PESO MÁXIMO 90KG OU SUPERIOR. CINTURA MÍNIMA: 80 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 150 CM. Nossa fralda cobre a faixa de 115 - 150 cm de cintura / 70 - 90 kg

- Item 04 – Fralda TAMANHO GG/XG/EG: O edital exige PESO ACIMA DE 90 KG. CINTURA MÍNIMA: 110 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 165 CM. Nossa fralda cobre a faixa de 130 - 156 cm de cintura / 90 - 100 kg

- Item 05 – Fralda Tamanho XXG: O edital exige PESO ACIMA DE 100KG. CINTURA MÍNIMA: 130 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 165 CM. Nossa fralda cobre a faixa de 140 - 165 cm de cintura / acima de 100 kg

**II. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital do Pregão Eletrônico n.º 0004/2026, prevê o seguinte:

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da Lei n.º 14.133, de 2021 abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:

**Art. 164.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por

irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Portanto, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa é tempestivo, uma vez que foi protocolado às 10h35 do dia 08/04/2026, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão do certame, agendada para 22/04/2026, às 09h00, em conformidade com os referidos dispostos.

### III. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que o descritivo dos itens 03, 04 e 05 no Edital é a seguinte:

- **Item 03:** FRALDA ADULTA (TAMANHO G). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM PESO MÍNIMO DE 70 KG, PESO MÁXIMO 90KG OU SUPERIOR. CINTURA MÍNIMA: 80 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 150 CM. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**

- **Item 04:** FRALDA ADULTA (TAMANHO GG/XG/EG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 KG. CINTURA MÍNIMA: 110 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 165 CM. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**


- **Item 05:** FRALDA ADULTA (TAMANHO XXG). AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL SEVERA, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS PELA FRALDA, GEL ABSORVENTE, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTOS, ELÁSTICOS PARA AUXILIAR NO AJUSTE E CONTROLE DO VAZAMENTO (MÍNIMO 2 ELÁSTICOS POR FRALDA NA REGIÃO DE CONTATO COM AS PERNAS); FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO COM INDICADOR DE UMIDADE; SEM PERFUME, COM INIBIDOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES. QUANTO AO MATERIAL DE ABSORÇÃO, QUANDO MOLHADO DEVE MANTER-SE COESO. **INDICAÇÃO: PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 100KG. CINTURA MÍNIMA: 130 CM, CINTURA MÁXIMA – NO MÍNIMO 165 CM. MÁXIMO DE 30 UNIDADES POR PACOTE.**

Em relação à indicação de peso, considerando sua informação, os mesmos se encontram dentro dos parâmetros solicitados nas descrições dos itens 03, 04 e 05. Quanto às medidas de cintura mínima, de acordo com sua informação, os itens 03 e 05 estão de acordo com o solicitado no Edital, porém o item 04 possui como faixa de medida d cintura, na fralda que a empresa pretende ofertar, cintura máxima de no mínimo 156cm, quando o solicitado no descritivo do item é 165cm.

Cabe considerar, que é partedeste certame, fase de análise de amostras, a qual se

encontra descrita no capítulo 9 DAS AMOSTRAS constante do Edital. Sendo assim, caso reste alguma dúvida quanto à aceitação do item, a mesma será dirimida quando da referida análise, a qual será realizada por comissão de três profissionais técnicos dos municípios participantes, de acordo com os critérios de análise elencados no item 9.10 Critérios de Análise.

Garibaldi, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA COSTI**  
Data: 09/04/2026 14:11:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA COSTI**  
Pregoeira - CISGA  
Portaria nº 11/2026-CISGA